



companhia de desenvolvimento
de vitória

P O R T A R I A N.º 017/92

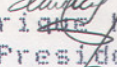
O Diretor Financeiro/Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, Carlos Couto Meirelles, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, juntamente com o Diretor Presidente da CDV, José Henrique Merçon, em obediência ao disposto na cláusula quarta do Acordo Coletivo de Trabalho/92, firmado com o SINDICATO DOS ADVOGADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ES, R E S O L V E M :

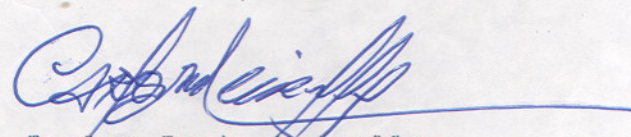
Art. 1.º - Fica reduzida, a partir de 1.º (primeiro) de setembro do corrente ano, a jornada de trabalho dos advogados da empresa, que passa a ser de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 31 de agosto de 1992.


José Henrique Merçon
Diretor Presidente da CDV


Carlos Couto Meirelles
Diretor Financeiro/
Administrativo da CDV